



**PORTARIA Nº.017/2017**

**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art.1º-** Fixar a partir de 10 de novembro de 2017 em **R\$ 1.705,58** (Hum mil setecentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos), os proventos mensais, do Segurado Sr. **LENILDO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 00009901, gari, conforme processo Administrativo nº 6904/2016, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional 47 de 05 de julho 2005 e do artigo 47 da Lei Municipal nº. 387/2015, correspondente as seguintes parcelas:

<b>Proventos .....</b>	<b>R\$ 1.065,99</b>
<b>Triênio (60%) .....</b>	<b>R\$ 639,59</b>
<b>Total .....</b>	<b>R\$1.705,58</b>

**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 10 de novembro de 2017.

**Luiz Paulo Ferreira Madureira**

*Diretor Executivo*  
*SJBPREV*

**\*Republicada para sanar incorreção.**